



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.538, de 11 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel urbano que específica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 60.834,26 metros quadrados**, objeto da Matrícula nº 7.303, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP, localizada na cidade de Cerquilha/SP, Bairro Mato Dentro, de propriedade de **MARCELO VEIGA DE CASTRO SPARAPANI e FÁBIO VEIGA DE CASTRO SPARAPANI**, identificadas nas plantas e memoriais, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área referida no artigo anterior, destina-se a ampliação do Aterro Sanitário, na forma do art. 5º., alíneas "d" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Imprensa Oficial do Município